PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.968 DE 22 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART. 1º - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal ficam reajustados em 5% *(cinco por cento)*.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação constantes do orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Sales Oliveira, 22 de abril de 2019.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Registrada e Publicada por afixação no local de costume e data supra.
ADM. PAULO CÉSAR BOCALON
Diretor de Administração
CRA/SP 83.551